



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 391 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído, no âmbito do Gabinete do Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, com o objetivo de realizar estudos visando a elaboração de manual de atuação do Ministério Público brasileiro em grandes eventos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.10026.0007511/2022-41, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de novembro de 2023, o prazo das atividades do grupo de trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI n° 330, de 7 de novembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS